PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Pça. Coronel Orlando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.620-000 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

LEI Nº 2552

De 29 de Setembro de 1.992

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de CR\$ 220.000.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe - são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo $1^{\rm Q}$ - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de CR\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros), para Implantação do Plano de Saúde dos Funcionários da Prefeitura.

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utiliza-'
ção de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlândia, 29 de Setembro de 1.992

Dr. Edgar Benins
Proteiro Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 fls. 37// Eu ______, registrei.